



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPII, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, doravante denominado ÓRGÃO SUPERVISOR com sede no capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-02, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Substituto Eventual, CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI, designado por Decreto de 12 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 355581 - Ministério da Defesa e do CPF nº 050.261.158-88; o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MEC sob o nº 00.394.445/0124- 52, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Educação Substituto, ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS, RG nº 70.155.411 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.085.237-32, doravante denominado ÓRGÃO INTERVENIENTE, com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL - EMBRAPII**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02 de setembro 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03 de setembro 2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, 10040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Jorge Almeida Guimarães**, portador da Carteira de Identidade nº 55797702 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.563.847-91, e por seu Diretor de Planejamento e Gestão, **José Luis Gordon**, portador da Carteira de Identidade nº 288699476 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.572.378-00.

Resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 02 de dezembro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos financeiros detalhados aos projetos a serem executados pela EMBRAPII, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2019, assim compreendido como:

Anexo I: Cronograma de Desembolso por Macroprocesso e o Detalhamento dos Itens de Custeio e Investimentos Internos previsto para 2019 (SEI 4987296);

Anexo II: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso (SEI 4987330).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, será repassado à EMBRAPII, no exercício de 2019, recursos financeiros no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), pelo Ministério da Educação, com o seguinte detalhamento:

- R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) à conta do Programa de Trabalho nº Programa de Trabalho nº 12.571.2109.212H.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, conforme Nota de Empenho Nº2019NE000448;
- R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) à conta do Programa de Trabalho nº Programa de Trabalho nº 12.571.2109.212H.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, conforme Nota de Empenho 2019NE000476;
- R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) à conta do Programa de Trabalho nº Programa de Trabalho nº 12.571.2109.212H.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000449.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Substituto Eventual

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

Ministro de Estado da Educação Substituto

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Diretor-Presidente da EMBRAPII

JOSÉ LUIS GORDON

Diretor de Planejamento e Gestão da EMBRAPII



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E)**, Usuário Externo, em 19/12/2019, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luis pinho leite gordon (E)**, Usuário Externo, em 19/12/2019, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptista**, Ministro de Estado da



Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações substituto, em 20/12/2019, às 11:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS (E)**, Usuário Externo, em 27/12/2019, às 16:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4986187** e o código CRC **76A6DBB9**.

Referência: Processo nº 01200.002974/2013-67

SEI nº 4986187

ANEXO II - DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
MCTIC – MEC – EMBRAPII

Plano de Ação – Detalhamento por Macroprocesso

Macroprocesso 1: Viabilização de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico

O Macroprocesso 1 constitui as ações que garantem a sustentabilidade técnica e financeira dos projetos de pesquisa em desenvolvimento pelas Unidades EMBRAPII. Estão inseridas neste macroprocesso a prospecção, a negociação, a contratação e a execução dos projetos de inovação conforme o modelo operacional da Associação. Os recursos de investimentos a serem repassados pela EMBRAPII serão admitidos somente de forma marginal. Também está inserida, neste macroprocesso, a atividade de execução de projetos de inovação em andamento nas Unidades EMBRAPII (UE).

A previsão de repasses para o ano de 2019 foi baseada na taxa de crescimento do portfólio das Unidades prevista para o ano, bem como no histórico das contrações das UEs, conforme o constante nos Planos de Ação acordados com as Unidades e Polos (IF), sendo a previsão de valores com novos projetos a serem contratados neste exercício da ordem de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) da parte da EMBRAPII, totalizando R\$ 600.000.000,00 em novos projetos contratados.

Plano de Ação das Unidades EMBRAPII - Previsão de repasse para 2019

Em 2019, a previsão de repasses financeiros às 42 Unidades em funcionamento para a continuidade dos projetos em andamento é de R\$120.000.000,00. Esse valor poderá ter alterações ao longo do exercício em virtude dessa estimativa se basear nos Planos de Ação, podendo ocorrer a conclusão ou o início de novos

projetos. Estima-se, também, que o número de projetos a serem contratados com as empresas em 2019 aumente significativamente, tendo em vista o grau de maturidade alcançado pelas Unidades.

Além da manutenção das Unidades já em funcionamento, e caso ocorram repasses de recursos adicionais, poderão ser realizadas chamadas públicas para a seleção de novas Unidades para atender as demandas do MEC.

Dessa forma, o repasse de R\$ 60.013.077,00 (sessenta milhões, treze mil e setenta e sete reais) às UEs e aos Polos-IF atualmente em atividade visa a atender aos compromissos a serem firmados com novos projetos e à contratação de novas Unidades EMBRAPII.

Os valores, provenientes deste 15º Termo Aditivo, encontram-se detalhados no Cronograma de Desembolso, Anexo III.

Macroprocesso 2: Criação e Mobilização da Capacidade de Inovação

O Macroprocesso 2 consiste nas ações voltadas para o desenvolvimento da rede de instituições de pesquisa credenciadas com vistas à execução dos projetos de pesquisa de inovação. Entre essas ações estão a definição das funcionalidades básicas de gestão dessas instituições, a construção de competências de entregas dos produtos de inovação, a otimização de processos internos e externos e as iniciativas voltadas para a capacitação da força de trabalho das Unidades. Além disso, incluem-se no Macroprocesso 2 o monitoramento contínuo da performance dos Polos IFs e das Unidades credenciadas e da satisfação das empresas contratadas, a auditoria da gestão e a avaliação da maturidade das Unidades que fazem parte da rede EMBRAPII. Também compreendem atividades desse processo o apoio à estruturação, o desenvolvimento de projetos e à formação de recursos humanos dos Polos, predominantemente, com recursos provenientes do Ministério da Educação.

Foram previstos para a execução das ações deste Macroprocesso 2 um total de R\$ 8.825.837,00 (oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais), conforme o constante no Anexo III deste TA.

Macroprocesso 3: Planejamento e Gestão

O Macroprocesso 3 constitui todas as ações e atividades vinculadas a uma metodologia gerencial que permite identificar e estabelecer a direção a ser seguida pela EMBRAPII visando ao alcance de sua missão institucional de promover a inovação industrial. Outras atividades relacionadas a este Macroprocesso 3 são o processo de credenciamento de novas instituições, o primeiro repasse para dar início ao funcionamento das Unidades recém credenciadas, bem como as ações relativas às rotinas administrativas internas da sede da Organização e a sua interface com outros órgãos e instituições.

Assim sendo, também estão inseridas neste Macroprocesso todas as atividades relacionadas ao adequado funcionamento da instituição, bem como as ações voltadas para o fortalecimento da imagem e da boa reputação institucional da EMBRAPII.

O orçamento previsto para as despesas de custeio é de R\$ 10.427.892,00 (dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais) para as seguintes ações:

- Preparação e realização de chamadas para o credenciamento de Unidades EMBRAPII e de novos Polos EMBRAPII IF
- Contratação de desenvolvimento e manutenção de sistemas de TI da EMBRAPII.
- Material de consumo interno da EMBRAPII.
- Viagens para participação em eventos e divulgação do Sistema EMBRAPII.
- Contratação e manutenção de pessoal.

O total das despesas de custeio para as atividades no âmbito deste macroprocesso são estimadas no valor total de R\$ 4.472.359,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais), sendo que

as despesas previstas com a contratação e a manutenção de pessoal é de R\$ 5.955.533,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais).

Macroprocesso 4: Comunicação, Informação e Divulgação

O orçamento previsto com Comunicação e Divulgação com os recursos deste Termo Aditivo incluem despesas com:

- Produção de material gráfico, vídeos, realização de eventos, prospecção, imersões e ações de divulgação do modelo EMBRAPII para as empresas industriais no valor de R\$ 733.193,00 (setecentos e trinta e três mil, cento e noventa e três reais).

ANEXO I – DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO – MCTIC – MEC -- EMBRAPII
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO 2019 NO VALOR DE R\$ 80.000.000,00



Nº	MACROPROCESSO	CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIROS		INVESTIMENTOS		TOTAL	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1)	TOTAL
			INTERNAIS	EXTERNOS	INTERNAIS	EXTERNOS			
1	VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO			60.013.077			60.013.077	60.013.077	60.013.077
	Esse macroprocesso constitui as ações que garantem a sustentabilidade técnica e financeira dos projetos de pesquisa em desenvolvimento pelas Unidades EMBRAPPII. Nesse macroprocesso estão inseridos a prospecção, a negociação, a elaboração de projetos, a contratação e a execução dos projetos de inovação dentro do modelo operacional da Organização, a serem observados pelas Unidades EMBRAPPII. Nesse macroprocesso, investimentos com recursos repassados pela EMBRAPPII serão admitidos somente de forma marginal, compreendendo as atividades de execução de projetos de inovação das Unidades EMBRAPPII. Somente serão admitidos investimentos com recursos repassados pela EMBRAPPII de forma marginal.								
2	CRIAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE INOVAÇÃO	0	0	8.825.837	0	0	8.825.837	8.825.837	8.825.837
	Esse macroprocesso consiste nas ações voltadas para o desenvolvimento da rede de instituições de pesquisa credenciadas com vistas à execução dos projetos de pesquisa de inovação. Portanto, entre essas ações estão a definição das funcionalidades básicas da gestão dessas instituições, a construção de competências de entregas dos produtos de inovação, a otimização de processos internos e externos e as iniciativas voltadas para a capacitação da força de trabalho das Unidades. Além disso, incluem-se nesse macroprocesso o monitoramento contínuo da performance das Unidades credenciadas e da satisfação das empresas contratadas, a auditoria da gestão e a avaliação da maturidade das Unidades que fazem parte da rede EMBRAPPII. Também compreendem atividades desse processo o apoio à estruturação, o desenvolvimento de projetos e à formação de RH dos Polos. Refere-se também à estimativa de gastos com o acompanhamento das Unidades EMBRAPPII e Polos EMBRAPPII IF e às atividades de apoio ao desenvolvimento de projetos e formação de RH dos Polos.								
3	PLANEJAMENTO E GESTÃO	5.955.533	4.472.359	0	0	0	10.427.892	10.427.892	10.427.892
	Esse macro processo constitui todas as ações e atividades vinculadas a uma metodologia gerencial que permite identificar e estabelecer a direção a ser seguida pela organização visando o alcance de sua missão institucional de desenvolver a inovação industrial. Dentre essas ações podem ser citadas a análise do ambiente empresarial nacional, o potencial de mercado voltado para absorção de produtos e processos de inovação, as principais demandas da indústria, o alinhamento do plano de ação gerencial às diretrizes governamentais para o setor da inovação, entre outros. Outras atividades relacionadas são o processo de credenciamento de novas instituições, o primeiro repasse para dar início ao funcionamento das Unidades recém credenciadas, bem como as ações relativas às rotinas administrativas internas da Embrapii sede e a sua interface com outros órgãos e instituições. Assim sendo, também estão inseridos nesse macroprocesso todas as atividades relacionadas ao adequado funcionamento da instituição. Corresponde aos gastos com as atividades de credenciamento e primeiro repasse de recursos para as Unidades e Polos EMBRAPPII IF, assim como o gerenciamento do Sistema EMBRAPPII, incluindo gastos com a equipe interna, contratação de serviços de terceiros, contratação de serviços de consultoria para avaliação das Unidades e Polos EMBRAPPII, viagens, aquisição de material de consumo e investimentos.								
4	COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	0,00	733.193	0,00	0,00	0,00	733.193	733.193,40	733.193
	Esse macro processo constitui todas as ações voltadas para o fortalecimento da imagem e reputação institucional da Organização, assim como todas as atividades de comunicação social para prospecção e divulgação na mídia das atividades desenvolvidas e dos objetivos alcançados. Também incluem nesse processo todas as atividades de divulgação institucional, como a realização de eventos, seminários, etc. Abrange os gastos da EMBRAPPII com a realização de atividades de treinamento, comunicação, site da EMBRAPPII, workshops de divulgação, incluindo material com essa finalidade.								
	TOTAL	5.955.533	5.205.552	68.838.915	0	0	80.000.000	80.000.000	80.000.000

OUTROS CUSTEIOS INTERNOS – 2019 – RECURSOS DO 15º TA

TIPO DE DESPESA	VALOR
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - CLT	R\$ 5.955.533,40
CUSTEIOS OPERACIONAIS	R\$ 4.472.358,60
TOTAL GERAL	R\$ 10.427.892,00